

ATA SEI

Ata de deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 260/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737145**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes**. Aos 09 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 098/2018, para **deliberação acerca da desistência da proposta apresentada ao Item 04**. Deste modo, a pregoeira prossegue: **ITEM 04 - AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 10,34. Considerando que, a empresa foi declarada vencedora no dia 30 de outubro de 2018, conforme ata de julgamento, documento SEI nº 2614347. Considerando o prazo de 60 dias de validade da proposta ofertada para o item 04, pela empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI EPP**, e visando a adjudicação do item, foi solicitada a prorrogação da validade da proposta em 04 de dezembro de 2018, através de email, documento SEI nº 2824848, nos termos do subitem 6.6 do Edital, que estabelece: *"Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo"*. Considerando que, em resposta, a empresa manifestou-se informando que, *"ante a não adjudicação do contrato no lapso temporal de 60 dias, não concordamos com a prorrogação da proposta de preços outrora enviada."* (documento SEI nº 2922859). Por fim, considerando que, o subitem 10.12 do Edital estabelece: *"Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos."* Assim, diante da não prorrogação da validade da proposta ofertada pela empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI EPP** fica a empresa **MARCELO PAZETO BECKER TRANSPORTES ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 10,35, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04(quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3002087** e o código CRC **A3BCF0E4**.

